

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CPPG
(alterada pela [Resolução nº 8/2023-CPPG](#))

Aprova alterações no Projeto de Curso de Especialização em Governança Pública: Regulação e Risco, do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objeto do Anexo Único da Resolução nº 074/2019 - CONSUNI.

A Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 6746/2022, tomada em sessão de 25 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º O Item “e” do Capítulo 5 do Projeto de Curso de Especialização em Governança Pública: Regulação e Risco, do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objeto do Anexo Único da Resolução nº 074/2019 – CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e - Data de Início e Término do Curso:

O curso será realizado de 02/2020 até 12/2020 período correspondente à integralização dos créditos, devendo a monografia/artigo estar concluída até 08/2022.”

Art. 2º O Item “j” do Capítulo 5 do Projeto de Curso de Especialização em Governança Pública: Regulação e Risco, do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objeto do Anexo Único da Resolução nº 074/2019 – CONSUNI, fica incluida a seguinte redação:

“j - Critérios de Avaliação para Desempenho dos Alunos:

(...) Consideram-se não aprovados pelo não atingimento do conceito B acima descrito, aqueles que, mesmo atingindo o conceito “C” por disciplina, obtiverem mais de seis conceitos “C” ao final do curso.

A avaliação da monografia/do artigo será realizada em banca pública, formada pelo orientador e dois professores avaliadores. A indicação da banca será feita pelo(a) orientador(a). A monografia/o artigo deve ser encaminhado ao coordenador do curso, com no mínimo 15 dias de antecedência à realização da banca, juntamente com a indicação dos componentes da banca. É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do trabalho para os avaliadores. A partir da entrega do trabalho e da indicação da banca, o coordenador do curso irá marcar a banca, publicando no site da pós-graduação o local e horária de sua realização. A nota final da monografia/do artigo é composta pela média das notas dos três avaliadores, conforme critérios de avaliação constantes do anexo I. Para concessão de prorrogação do prazo da banca deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- I – Requerimento firmado pelo(a) aluno(a) e com parecer circunstanciado do orientador, dirigido ao coordenador do curso;
- II – Justificativa da solicitação;
- III – Relatório referente ao estágio atual da monografia/artigo e;
- IV – Cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período.

A deliberação sobre concessão da prorrogação do prazo de banca será feita pelo colegiado do curso.”

Art. 3º O Item “Monografia/Artigo” do Capítulo 9 do Projeto de Curso de Especialização em Governança Pública: Regulação e Risco, do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objeto do Anexo Único da Resolução nº 074/2019 – CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Monografia/Artigo - Entrega até 15/08/2022”

Art. 4º Fica incluído o Anexo I ao final do Projeto de Curso de Especialização em Governança Pública: Regulação e Risco, do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objeto do Anexo Único da Resolução nº 074/2019 – CONSUNI, com o seguinte teor:

“ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA BANCA EXAMINADORA DA MONOGRAFIA/DO ARTIGO

Nome do acadêmico: _____
Nome do Professor: _____

Itens a serem avaliados no conteúdo do texto	Peso	Nota	Pontuação
1. Adequação e qualidade da introdução do trabalho (contextualização do tema, do problema de pesquisa com utilização de estudos anteriores, clareza, pertinência e consecução dos objetivos, argumentos teóricos para a justificativa do estudo?).	20%		
2. Qualidade da revisão de literatura e sua consistência teórica (utilização de teoria de base, estudos publicados em periódicos com extrato Qualis Capes, pesquisas de congressos e pesquisas internacionais).	15%		
3. Metodologia utilizada (delineamento da pesquisa quanto aos objetivos, procedimentos e abordagem do problema, caracterização da população e amostra, especificação dos procedimentos de coleta e análise dos dados e limitações do estudo).	15%		
4. Análise de dados e resultados (articulação teórica e metodologia da interpretação e clareza na apresentação dos resultados).	15%		
5. Conclusões (fundamento, coerência, atendimento dos objetivos geral e específicos, resposta à pergunta de pesquisa, sugestões para futuros estudos).	10%		
6. Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal).	10%		
7. Apresentação (tempo, qualidade dos slides, domínio do assunto e arguição).	15%		
Média Final			

Observação: Em cada item as notas devem ser atribuídas na escala ZERO a DEZ, admitindo-se apenas uma casa decimal.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de maio de 2022.

Profª Drª Letícia Sequinatto
Presidente da CPPG